

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

Edital nº 027/2024 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada objetivando a prestação de serviço especializado em engenharia para realizar o serviço de reforma e construção do imóvel, no espaço destinado a Clínica de Acolhimento Psicossocial 5.3, situada a Rua Dr. Álvaro Alberto 601, Bairro de Santa Cruz - Rio de Janeiro, administrada pelo Instituto Gnosis, administradas pelo Instituto Gnosis, através do termo de Colaboração nº 012/2023, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada em engenharia e construções para realizar o serviço de projetos, construção e demolição, contemplando a proporcionalidade dos seguintes itens construtivos a serem realizados por estarem diretamente ligados, de acordo com os Anteprojetos constantes na lista de Anexos do presente Termo de Referência:

- 1- Projetos: Todos os projetos tais como bombeiros, elétrica, estrutural, hidráulica, já devem estar elaborados e validados a fim de darmos os inícios de obras evitando erros do processo construtivo.
- 2- Fechamento e proteção: Fechamento e proteções para demolições já devem estar colocados.
- 3- Entrada Elétrica: entrada de energia da concessionária para a unidade e a distribuição interna

4- Revisão completa dos Telhados e caixas de água com a troca das peças que se fizerem necessários.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;

2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.

2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.

3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.

3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.

3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 09 de agosto de 2024 às 17:00 horas**.

3.4. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).
- 4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.5 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6 O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9 É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 5.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

- a. Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b. Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- c. As empresas participantes do certame devem apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos no setor de obras e reformas, que comprove que a empresa está apta para o desempenho de atividades pertinentes e executou serviços compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR, (CAPS e UAA), na mesma quantidade e prazo, ou superiores, como boa e regular execução dos mesmos. Esse documento deverá

ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou empresa privada que foi atendida.

d. O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.

e. Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.

f. Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

g. Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

h. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

i. Indicação do Responsável Técnico, acompanhando do correspondente registro no Conselho profissional competente válida. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa na condição de: empregado, sócio, diretor, ou empresário com contrato de prestação de serviços, registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

j. A comprovação da qualificação do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita através da apresentação de currículo (s),

comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na área, acompanhado dos respectivos certificados de qualificação técnica.

k. A comprovação do vínculo empregatício do profissional previsto neste Termo de Referência deverá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho expedida pelo Ministério do Trabalho ou ficha de registro do empregado. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será realizada mediante a apresentação de cópia do contrato social ou certidão da Junta Comercial, ou ato constitutivo da empresa devidamente atualizado.

l. Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

m. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

6. VENCEDOR

6.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

6.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

- 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA CAPSI 5.3 -SANTA CRUZ -RJ

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração nº 012/2023, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento das ações e serviços de saúde por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita a população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3 e do IMAS JULIANO MOREIRA. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de reforma e construção do imóvel, no espaço destinado a Clínica de Acolhimento Psicossocial 5.3, situada a Rua Dr. Álvaro Alberto 601, Bairro de Santa Cruz - Rio de Janeiro, administrada pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada de engenharia e construções para realizar o serviço de projetos, construção e demolição, contemplando a proporcionalidade dos seguintes itens construtivos a serem realizados por estarem diretamente ligados, de acordo com os Anteprojetos constantes na lista de Anexos do presente Termo de Referência:

- 1- Projetos: Todos os projetos tais como bombeiros, elétrica, estrutural, hidráulica, já devem estar elaborados e validados a fim de darmos os inícios de obras evitando erros do processo construtivo.
- 2- Fechamento e proteção: Fechamento e proteções para demolições já devem estar colocados.
- 3- Entrada Elétrica: entrada de energia da concessionária para a unidade e a distribuição interna
- 4- Revisão completa dos Telhados e caixas de água com a troca das peças que se fizerem necessários

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Projeto arquitetônico detalhado que tem que ser validado pelo contratante e a empresa.

Cálculo estrutural das estruturas existentes e projetos de reforços, salientando que já deve prever a recuperação das lajes que foram abertas, cargas das colunas, poço do elevador e escada.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de primeira qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A atividade consiste na adequação estrutural na edificação existente para instalação dos novos elevadores, e caixas de alvenaria das escadas, incluindo demolições, fundações, alvenarias, instalação dos equipamentos fornecidos (elevadores), pintura dos halls de acesso, acabamentos, adequação e instalação elétrica, incluindo a alimentação, quadros elétricos, painéis e a construção da base da escada enclausurada.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- c) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- d) Cobrir ausência por falta, licença médica ou férias sem custo para o contratante.
- e) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e **provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S**;
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- h) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- i) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- j) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- k) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- l) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a **CONTRATANTE** a

salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados

- m) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- n) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- o) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- p) Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
- q) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 6.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 7.4.** Expedir Autorização de Serviços;
- 6.5.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.6.** Disponibilizar instalações sanitárias;
- 6.7.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 6.8.** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.9.** Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 6.10.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 6.11.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;

- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa ou responsável técnico já executou este tipo de serviço de construção de estar apto para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- 8.3. Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
- 8.4. Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- 8.5. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

09. HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS
- Prova de Regularidade com CREA

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;

- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro do limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Ou rescindido antes disso, em caso de término do contrato de gestão com a prefeitura de do Rio de Janeiro.

13. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

14. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) Apresentação de planilha com a formação dos preços, onde a concorrente deverá observar, os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados;
- c) As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

- d) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- e) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- f) O envio da proposta será considerado como anuência a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.
- g) Os proponentes deverão apresentar o Responsável técnico com acervo bem como registro da empresa no CREA
- h) A visita técnica antes da apresentação da proposta na unidade é obrigatória e está disponível para agendamento prévio
- As visitas técnicas deverão ser agendadas com eng. João Carlos, tel. (21) 98154-3918 e o e-mail joao.lima@institutognosis.org.br

16. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para propostas@institutognosis.org.br, até 09/08/2024.

***Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas no seu anexo.**

- I. ANEXOS PLANILHA EMOP DE REFERÊNCIA
- II. ANTEPROJETOS
- III. ATESTADO DE VISTORIA
- IV. PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO
- V. Plantas

I- CUSTOS DE REFERÊNCIA

4.10	15.90.01.0300-0	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de 2 folhas de abrir de entrada principal, constando de fornecimento sem instalação (esta incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referência 330 ST-2 aço cromado, entradas referência 687-E, rosetas referência 687-R, macanetas referência 43S, 6 dobradiças comadas de (3"x3"), referência B5, com pino, botas e anéis de latão, 2 fechos de embutir cromados, referência CR400, La Forle ou similar.	un	976,91				
4.12	14.004.0020-4	WORLD PLANO TRANSPARENTE, CORUM, DE 30MM DE ESPESURA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	mq	R\$ 152,89	10,00	R\$	1.528,90	
4.13	AP.10.10.0004-10	Sobeduro elétrico, exclusivo o fornecimento do aparelho, compreendendo: 2 varas de eletroduto PVC, diâmetro de 3/4" com luvas, 10m de fio 2,5mm2, tomada de embutir caixa estampada, 4m de tubo de PVC 3/4", 3m de tubo de 40mm, registro de 3/4" e conexões. Instalação até o ralo existente e assentamento.	un	645,06				
4.14	PT.08.13.0103-10	Perfura com tinta plástica a base de acrílico, semi-brilhante, para interior e exterior, Incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive fixamento, 1 demão de selador acrílico Metalatex ou similar, 2 demãos de massa corrida acrílica Metalatex ou similar, base e 2 demãos de acabamento.	m2	37,34				
					1,00	R\$	890,12	
					960		54.473,00	
							R\$ 224.749,26	

EMOPI/SOSINAPI		SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL		
5.1	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 664,47				
5.2	15.007.0572-4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, MONOPOLAR, DE 40 A 60A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 18,48	8,00	R\$	107,84	
5.3	15.007.0605-4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 129,54	2,00	R\$	259,08	
5.4	17.23.42.0003-0	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalação.	m	4,12	1.800,00	R\$	4.120,00	
5.5	17.23.42.0002-0	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Fornecimento e instalação.	m	6,04	800,00	R\$	3.624,00	
5.6	AP.09.15.0300-10	Chuveiro elétrico, automático, misto-ducha, com braço cromado de 1/2", 110/220V e 1 registro de pressão de 3/4". Fornecimento (desonerado).	un	160,14	4,00	R\$	640,56	
5.7	15.015.0188-4	INSTALAÇÃO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV, COMPREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 241,08	4,00	R\$	964,36	
5.8	17.24.26.0001-10	Instalação de tomada trifásica para pino tipo face de 20A/220V com 2 disjuntores de 30A montados em caixa de chapa de ferro estampada de (15x15)cm, inclusive abertura e fechamento do raso ou em alvenaria (desonerado).	un	284,05	12,00	R\$	3.408,60	
5.9	15.038.0136-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº1 PARA TELEFONE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA TELEBRAS, NAS DIMENSÕES DE 10X10X5CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 20,68	30,00	R\$	206,30	
5.10	15.008.0245-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 95MM2, 0,67KV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	R\$ 70,85	200,00	R\$	14.170,00	
5.11	15.030.0073-4	CABO TELEFÔNICO COLOMÉTRICO DO COMPUTOR 0,50MM, PARA 8 PARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	R\$ 5,25	200,00	R\$	1.050,00	
5.12	15.030.0100-4	CABO COAXIAL RG-59, ALCANCE MÁXIMO 300M, PARA INSTALAÇÃO CFTV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	R\$ 73,08	60,00	R\$	4.384,80	
5.13	15.013.0188-4	INSTALAÇÃO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV, COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 103,56	4,00	R\$	414,24	
5.16	17.24.26.0001-10	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apoio ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silenteque, de Ral ou similar, inclusive abertura e fechamento de raso em alvenaria (desonerado).	un	417,01	20,00	R\$	8.340,20	
5.17	18.49.21.0320-10	Colocação de luminária equipada com lâmpada de descarga e acessórios, em cordoalha, exclusive luminária, inclusive fornecimento da cordoalha (desonerado)	un	426,96	26,00	R\$	11.100,96	
							R\$ 58.520,01	

EMOPI/SOSINAPI		REFRIGERAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL		
6.1	AP.10.20.0300-10	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 12.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Fornecimento.	un	2.781,81	8,00	R\$	22.254,48	
6.2	AP.10.20.0300-10	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Fornecimento.	un	2.880,93	1,00	R\$	2.880,93	
6.3	15.025.0208-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VERE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.000) INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E INTERLIGAÇÃO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VERE ITEM 15.025.0205)	UN	R\$ 2.926,26	2,00	R\$	5.852,52	
6.4	18.030.0007-4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VERE INSTALAÇÃO, ASSENTAMENTO E INTERLIGAÇÕES FAMILIA 15.000) FORNECIMENTO	UN	R\$ 4.259,17	2,00	R\$	8.518,34	
6.5	17.02.05.0001-10	Tubulação em cobre para interligação de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelhos até 48.000 BTU. Fornecimento e instalação.	m	234,14	360,00	R\$	84.290,40	
							R\$ 87.114,21	

EMOPI/SOSINAPI		DIVERSOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL		

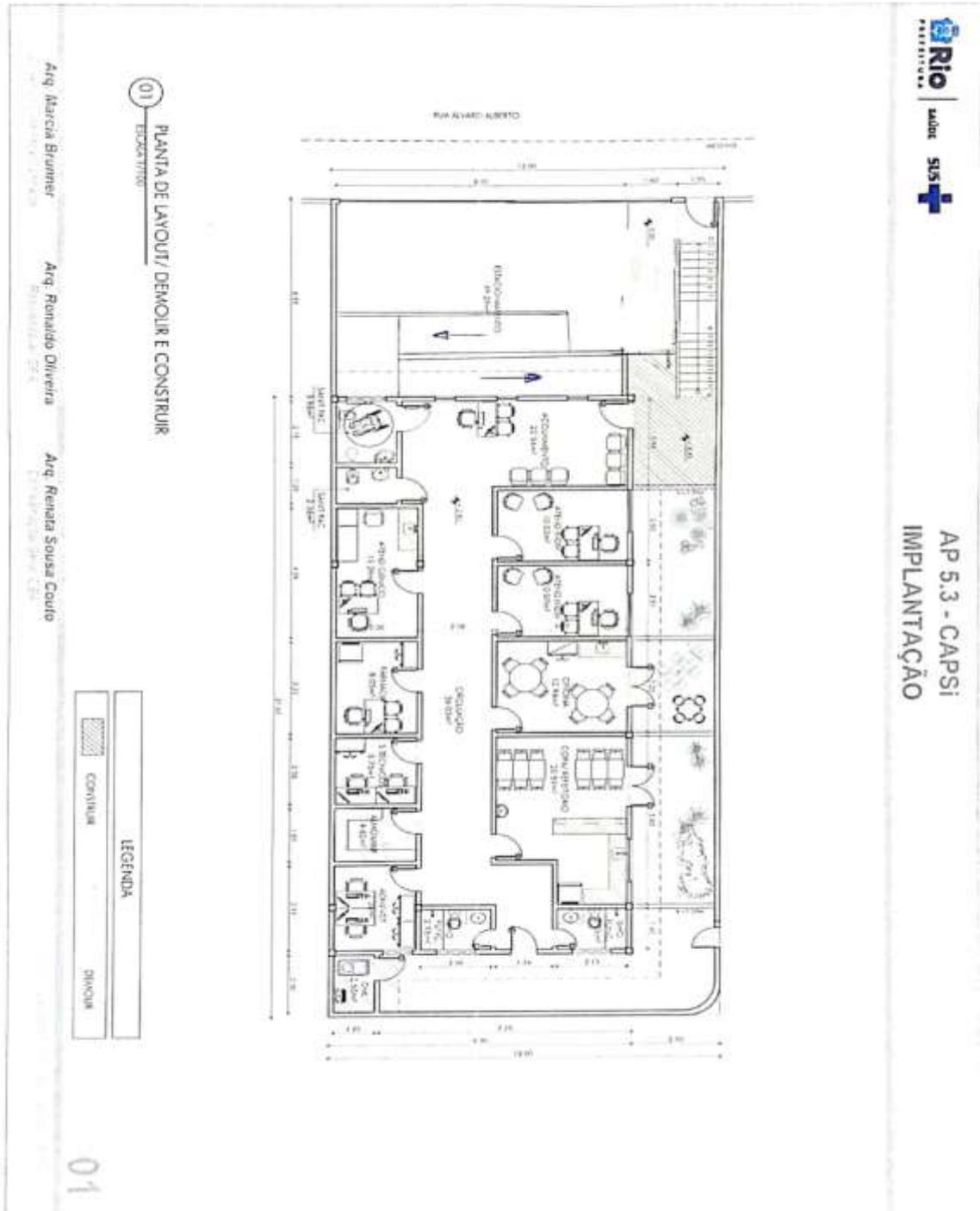
7.1	02.38.01.0030 [1]	Bomba Hidráulica Submersível, monofásica, com motor elétrico com potência de 1CV - 220V/380V, marca ABS modelo UNI 500 ou similar, exclusiva acessórios. Fornecimento e colocação. (desonerado)	un	5.119,64	1,00	R\$	5.119,64
7.2	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CASA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 200L A 2000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.895/91 E NO DECRETO Nº 20.396/93, AN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	R\$ 756,07	2,00	R\$	1.512,14
7.3	05.054.0102-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X40)CM, CONFORME ABNT NBR 18820. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 46,46	8	R\$	371,68
7.4	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES) EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 18820	UN	R\$ 41,07	12,00	R\$	492,84
7.5	AF-46.05.0090 [1]	Extintor de Incêndio, tipo água sob pressão, de 10L, completo. Fornecimento.	un	211,78	4,00	R\$	847,12
7.6	AF-46.05.0100 [1]	Extintor de Incêndio, tipo gas carbonico, de 4kg, completo. Fornecimento e colocação.	un	493,87	2,00	R\$	987,74
							R\$ 8.531,16

EMPRESA/ORGANIZ		RAMPA LATERAL					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL	
	07.26.20.0400 [1]	Formas de madeira para moldagem de placa de concreto com parâmetros planos, em lajes, vigas, paredes etc.. Inclusive fornecimento dos materiais a serem montados, servindo a medida 4 vezes, tabuas de madeira serrada, com 2,5 cm de espessura, servindo também para travessas, exclusiva escorrimento.	m2	65,62	60	R\$ 3.937,20	
	03.06.30.0300 [1]	Guarda-corpo de ferro, em lances de 3,26m a 3,84m e 1m de altura, com 4 montantes de barras de (2"x3/4"), chumbadas no concreto, corrimão em 2 barras superpostas de (3"x1/2") e (2"x3/8"), 21 barras verticais de (2"x1/2"), soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de (2"x1/2"), a 1,00m do piso. Fornecimento e instalação.	m	897,26	30	R\$ 26.917,80	
	09.24.17.0000 [1]	Revestimento de piso, porcelanato linha Progetto Dolman Nat, Portobello ou similar, de (45 x 45)cm assente sobre superfície em caso com argamassa de cimento, sabre e areia no traço 1:2:3, e rejuntado com rejunte E-Fix de Portobello ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m2	118,79	60	R\$ 7.127,40	
8.4	01.05.23.0100 [1]	Alvenaria de blocos de concreto (15x20x40)cm, em painéis de 0,15m de espessura, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (em volume), no assentamento e no preenchimento dos vazios dos blocos, até 1,50m de altura e medida pela área real.	m2	146,00	80	R\$ 11.687,20	
8.6	07.04.80.0200 [1]	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica a compressão de 25MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocação segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de área moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90kg de aço CA-50A, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocação nas formas, exclusiva escorrimento. A utilização deste item é recomendada para quantidades inferiores a 20m3. (desonerado)	m3	2.840,73	4	R\$ 11.362,92	
							R\$ 55.032,52

PROJETOS E CONSULTORIA	R\$	85.133,37
ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, TRANSPORTE	R\$	16.690,82
INDICES CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$	12.758,40
SERVIÇOS COMPLEMENTARES ALVENARIAS	R\$	224.749,26
SERVIÇOS COMPLEMENTARES ELÉTRICA	R\$	55.575,01
RETRIBUIÇÃO	R\$	87.314,21
DIVERSOS	R\$	9.331,18
RAMPA LATERAL	R\$	55.032,52

MATERIAL E MÃO DE OBRA	441.538,20
BDI ENOFP 12%	116.158,40
Valor total da obra	661.896,60

II CUSTOS DE REFERÊNCIA



III- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção a o **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**,

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços de construção e projetos para adequação da Clínica de acolhimento pisco social 5.3, situada a Rua DR. Álvaro Alberto 601 , Bairro de Santa Cruz - Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência,

ATESTO, que o Sr (a).

Carteira de Identidade nº, expedida pelo....., CPF:

Representando a Pessoa Jurídica:

CNPJ:

Compareceu à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

Representante da empresa

Representante Legal

Rio de Janeiro/RJ, de de 2024.

O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação comprobatória de acordo com o **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico

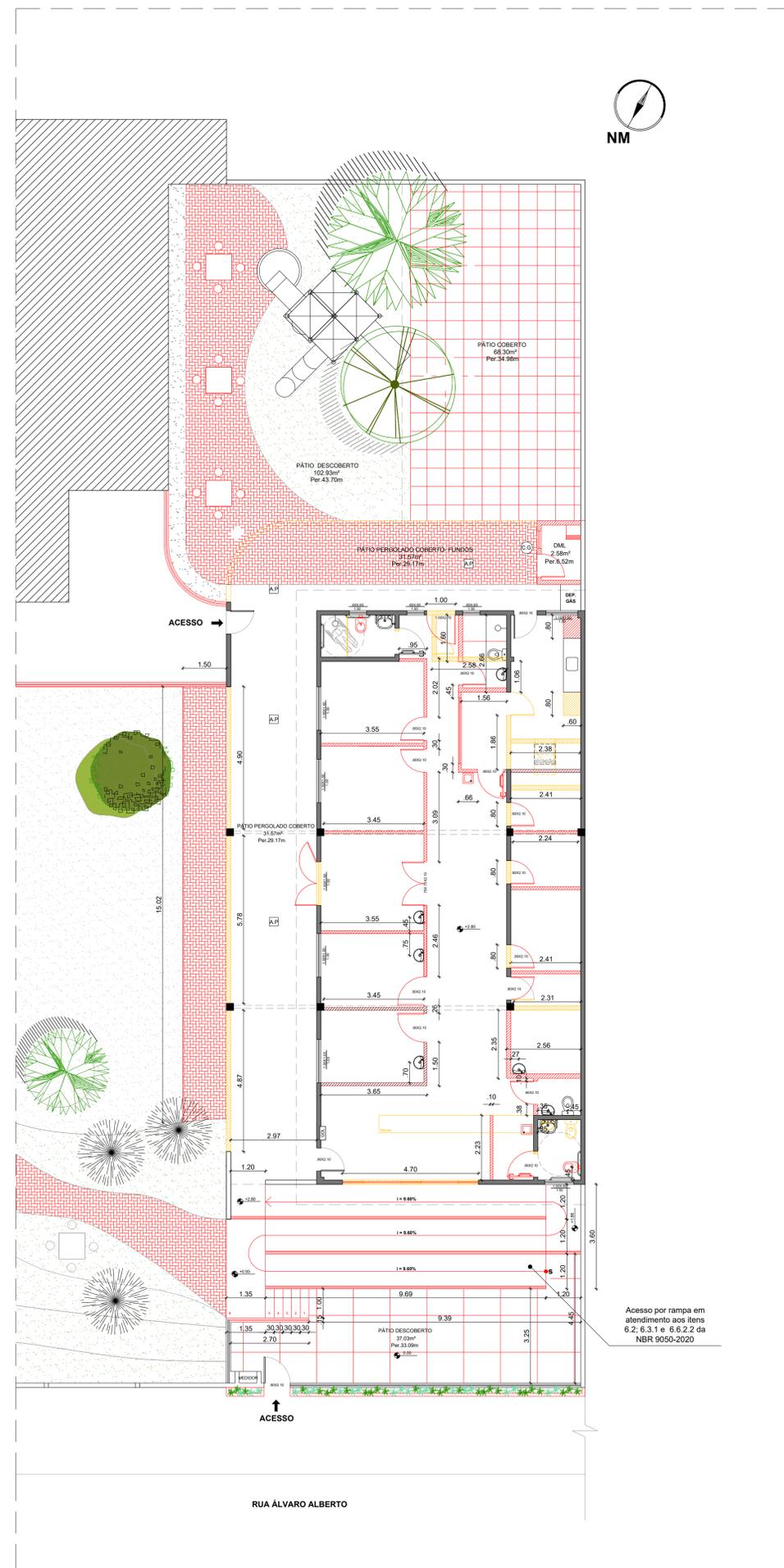
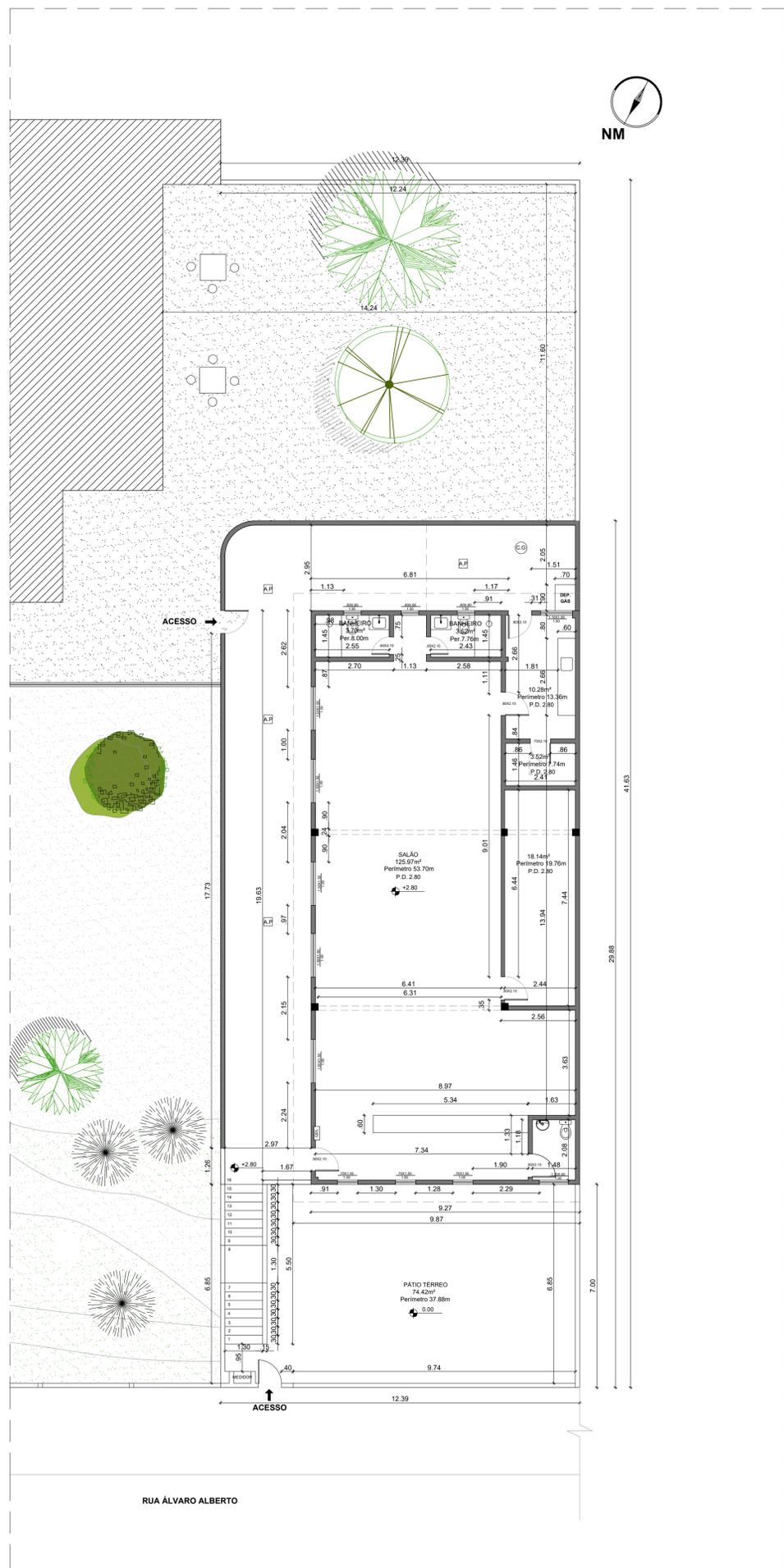
ANEXO VI – Modelo de declaração de pleno conhecimento

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (papel timbrado da empresa)

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO,
neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que
temos ciência das condições do local e toda a capacidade necessária para a prestação dos
serviços, declinando de futuras reclamações, conforme condições e exigências estabelecidas no
Termo de Referências, _____ Edital _____ e de seus Anexos, para fins de
participação no Edital de Coleta de Preço nº XXX/2024.

local, ____ de _____ de 2024.

Responsável pela empresa



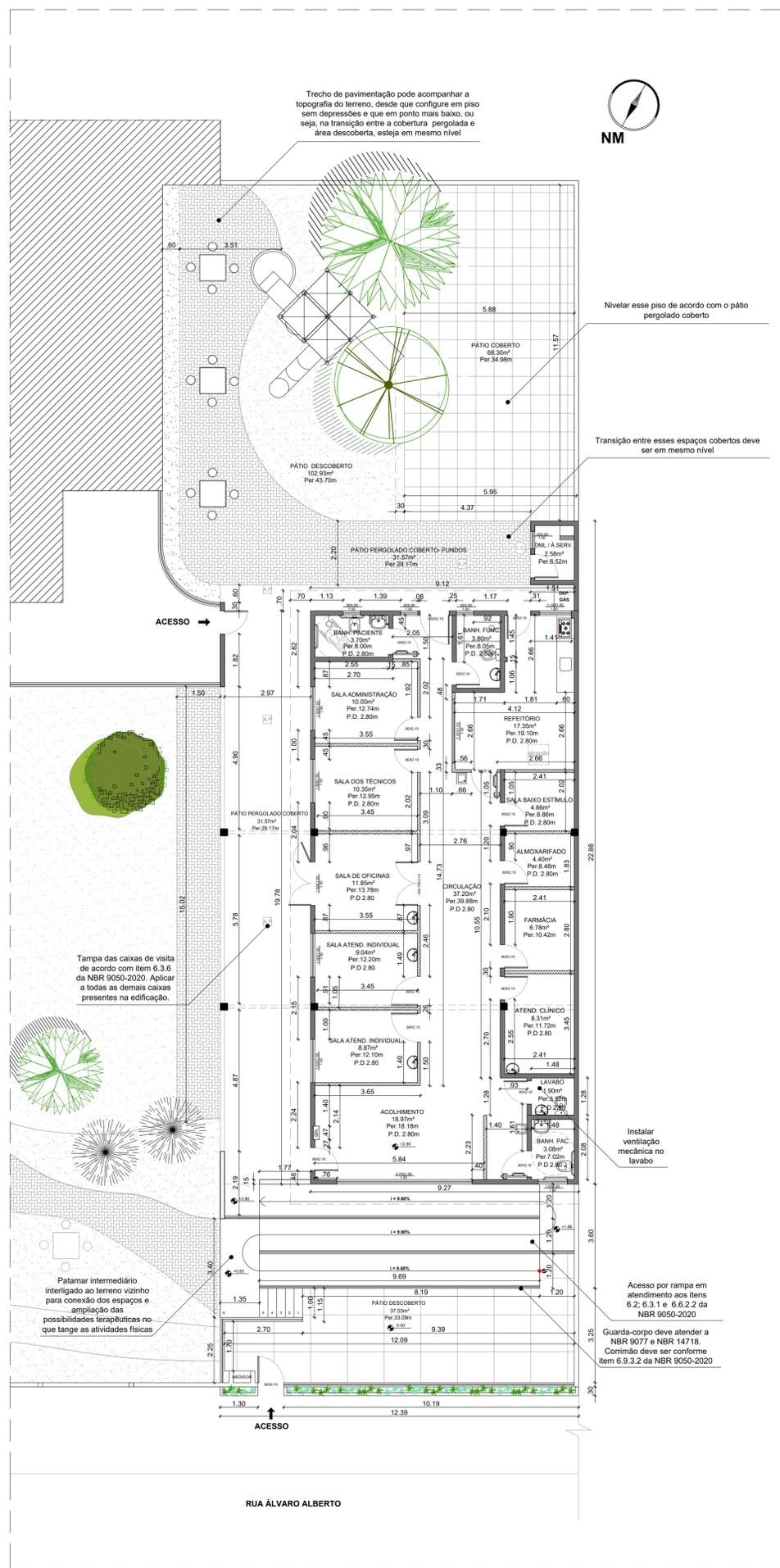
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

- LEGENDA:
- DEMOLIR
 - CONSTRUIR
 - DRYWALL 10CM
 - ALVENARIA
 - ACESSO
 - A.P. ÁGUAS PLUVIAIS
 - C.G. ÁGUAS PLUVIAIS
 - C.I. CAIXA DE INSPEÇÃO

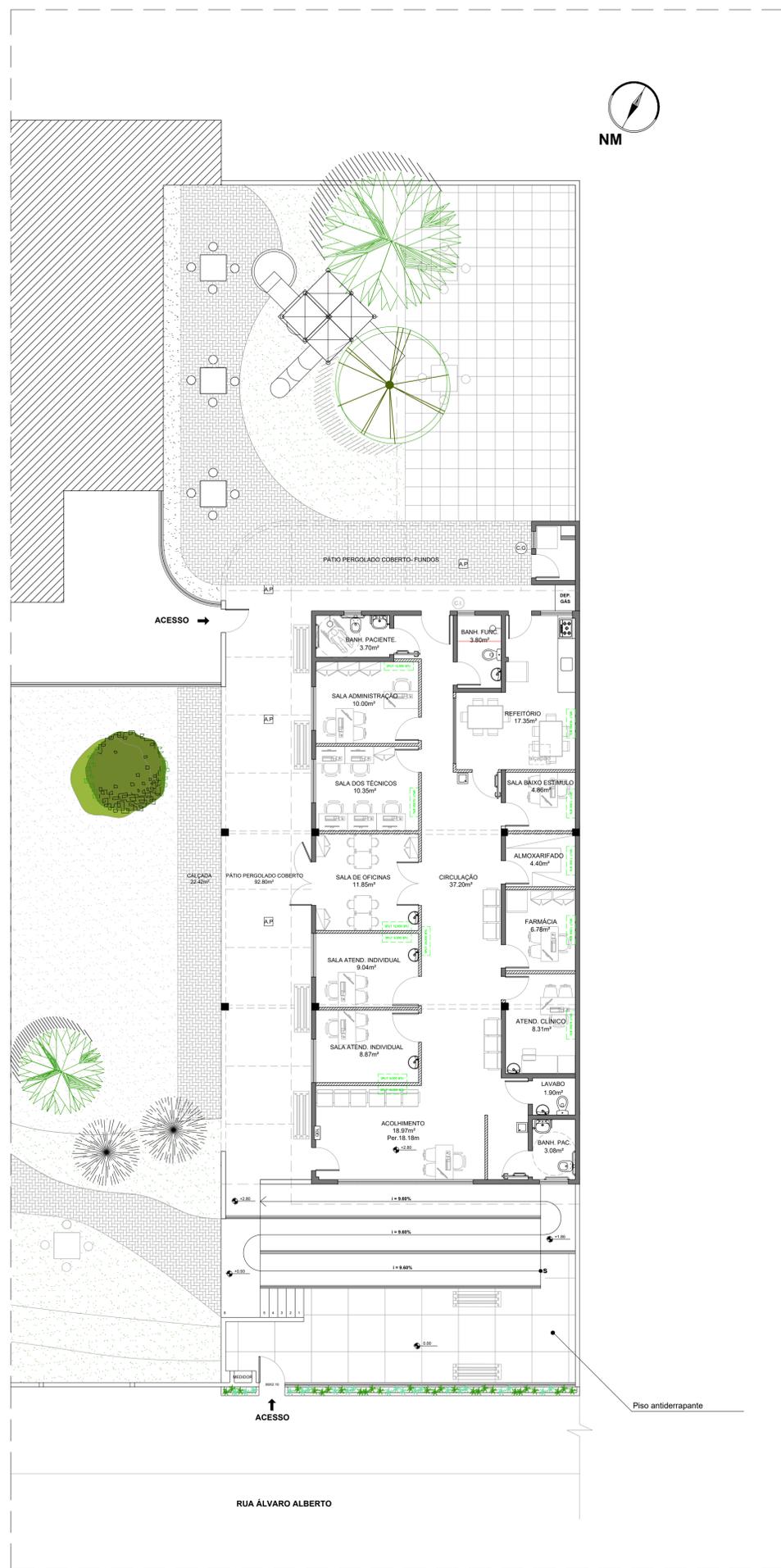
NOTA:
 -CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
 -ESCALA EM METROS
 -PAREDES EM DRYWALL COM ESPESSURA DE 10CM

REVISÃO-00		
EMISSÃO INICIAL 21/06/2024		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		

UNIDADE		
NOVO CAPSi MAFALDA		
Projeto para novo layout interno e externo com acessibilidade		
PROJETO		
ESTUDO PRELIMINAR		
ENDEREÇO		
Rua Alvaro Alberto, Santa Cruz- Rio de Janeiro		
TÍTULO		
Obra de Reforma do Novo CAPSi Mafalda		
FRANCHA:	EP 01	
DATA:	ESCALA:	ARQUIVO:
JUN/2024	INDICADA	E.P.-Projeto Novo CAPSi Mafalda... Junho 2024.dwg
PROCESSO:	CONVÊNIO:	DESENVOLVIMENTO:
		ARQ. FERNANDA MARTINS - INST. GNÓSIS
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	COORDENAÇÃO:	
ARQ. RONALDO OLIVEIRA	ARQ. RENATA COUTO	



3 PLANTA BAIXA NOVO CAPSI MAFALDA
ESC.: 1:100



4 PLANTA LAYOUT
ESC.: 1:100

REVISÃO - 00

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
		EMISSÃO INICIAL: 21/08/2024

Rio SUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE: NOVO CAPSi MAFALDA
Projeto para novo layout interno e externo com acessibilidade

PROJETO: ESTUDO PRELIMINAR

ENDEREÇO: Rua Alvaro Alberto, Santa Cruz- Rio de Janeiro

TÍTULO: Obra de Reforma do Novo CAPSi Mafalda

FRANCHA: EP 02

DATA: JUN/2024	ESCALA: INDICADA	ARQUIVO: E-P- Projeto Novo CAPSi Mafalda_ Junho 2024.dwg
PROCESSO:	CONVÊNIO:	DESENVOLVIMENTO: ARQ. FERNANDA MARTINS - INST. GNÓSIS
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ARQ. RONALDO OLIVEIRA	COORDENAÇÃO: ARQ. RENATA COUTO	